



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 189/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor (a) Municipal **RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, através do Requerimento de nº 791, livro nº 46 e Folha nº 145, protocolado em 22 de maio de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 1713616 PC/PA** e do **CPF: 311.492.782-34**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado sob a matrícula nº **0033003-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **22/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 22 de maio de 2024.

Givanildo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 189/2024

DECRETO Nº 189/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor (a) Municipal **RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, através do Requerimento de nº 791, livro nº 46 e Folha nº 145, protocolado em 22 de maio de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE ANDRADE**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 1713616 PC/PA** e do **CPF: 311.492.782-34**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado sob a matrícula nº **0033003-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **22/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 22 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1030D094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/05/2024. Edição 3503

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>